



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2015

DECRETO Nº 52 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.506

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$197.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	4		01.031.5001.2001.0000	Despesas de Pessoal e Encargos	106.380,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	8		01.031.5001.2003.0000	Outras despesas de manutenção da Câmara Municipal	19.700,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	14		01.031.5001.2003.0000	Outras despesas de manutenção da Câmara Municipal	70.920,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	240		08.244.5009.1035.0000	Construção de um Predio para o CRAS	-197.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Miguel José Brunetta  
Prefeito Municipal